PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ N° 10.219.202/000 1-82
GABINETE DO VEREADOR *JUSCELINO-KUBITSCHEK-JK DO POVÃO-PSDB*

143

PEDIDO DE INFORMAÇÕES N°. /2023, NOVEMBRO.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 20 / 11 / 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1º Secretária

Apoiado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, o membro deste Poder, signatário desta, requer que, após o cumprimento dos trâmites regimentais e a aprovação dos ilustres membros do Soberano Plenário, seja encaminhado expediente, atendendo o que preconiza o artigo 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santarém. **SOLICITANDO INFORMAÇÕES** na pessoa do **SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMG O SENHOR EMIR MACHADO DE AGUIAR e a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMDEC/SEMG O SENHOR DARLISON REGO MAIA,** sobre o seguinte:

A) QUANTO AO CRONOGRAMA DE AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA AMENIZAR EFEITOS SOCIOECONÔMICOS NEGATIVOS CAUSADOS PELA ESTIAGEM EM CUNHO EMERGENCIAL, PARA OS MORADORES DAS ÁREAS RURAIS, DE RIOS E VÁRZEAS DE SANTARÉM AFETADOS POR ESSE FENÔMENO NATURAL, HAJA VISTA QUE NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023 FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO A PORTARIA nº 3.524 (EM ANEXO) A QUAL AUTORIZOU O EMPENHO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NOS VALORES DE R$ 2.445.721,55 PARA EXECUÇÃO DESSAS AÇÕES PELA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO.

Este Vereador que subscreve, sendo prerrogativa da veriância, fiscalizar os atos da administração, principalmente se tratando de situação atípica e emergêncial que foram as consequências da estiagem sofrida pela polução, ações de trabalho que devem ser de fato efetivas e eficazes pois trata-se de famílias que estão vivendo na escassez de água , alimentos e serviços básicos.

A PORTARIA Nº 3.524, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023, autorizou o empenho de valor considerável e no seu artigo 3º preconiza a concretização dos atos em até 180 dias, porém considerando as condições climáticas da região sabemos que logo o inverno amazônico (em no máximo 30 á 60 dias) mudarão todo cenário vivido, assim exigido ações rápidas para atender necessidades básicas como água potável, alimento e serviços de saúde.

Portanto, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao Senhor Darlison Maia Coordenador da Defesa Civil Municipal o cronograma de ações a serem executadas e o relatório das que já foram efetivadas.

Todos esses detalhamentos devem ser enviados de forma impressa.

Sala das sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de Novembro de 2023.

JK DO POVÃO
Vereador-PSDB